



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6323, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Projeto de Lei nº 119/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava o “Dia do Servidor Público Municipal”.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n° 6323

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava o “Dia do Servidor Público Municipal”, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçapava poderá promover eventos e comemorações oficiais em homenagem ao “Dia do Servidor Público Municipal”, visando reconhecer e valorizar os serviços prestados pelos servidores públicos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de agosto de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL